



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

O Legislativo sempre ao seu lado.

LEI N° 353 DE 24 DE OUTUBRO DE 2005

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO
A COMPRAR UM TERRENO PARA
FINS DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, autorizado a comprar um área de 2.230,2 m², medindo 31,5 metros de frente, com 70,8 metros de fundos, de propriedade do Sr. Abraão Baquit Neto, para a construção de um Prédio da Escola de Ensino Fundamental José Antonio de Oliveira no Distrito de Pedras Brancas.

Art. 2º - O terreno supra citado tem as seguintes características:

Ao Poente: Quadra de Esporte da Escola de Ensino Fundamental: José Antonio de Oliveira.
Ao Norte: Abraão Baquit Neto.
Ao Nascente: Avenida Principal de Pedras Brancas.
Ao Sul: Abraão Baquit Neto.

Art. 3º - Foi nomeado um Comissão Permanente de Avaliação Constante das seguintes pessoas: Altamiro Pereira Sales, Narcelio Maia Lima e Francisco Neto de Oliveira Colares, conforme portaria em anexo.

Art. 4º - Depois de avaliado o citado terreno pela comissão ficou estipulado o valor R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) conforme laudo de avaliação em anexo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

O Legislativo sempre ao seu lado.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 24 de Outubro de 2005.

m.silveira

Maria do Socorro Silva Lima
Presidenta

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Antônio Alves dos Santos".

Antonio Alves dos Santos
1º Secretário



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Tel.: (88) 3426-1196
CEP 63960-000 - Banabuiú-Ceará
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

APROVADO EM 10

VOTAÇÃO

EM 24.10.105

[Signature]

Projeto de Lei Nº 08 de 2005

APROVADO EM 29
VOTAÇÃO
EM 24.10.105
[Signature]

Secretário (a)

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO
A COMPRAR UM TERRENO PARA FINS DE
UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, autorizado a comprar uma área de 2.230,2 m², medindo 31,5 metros de frente, com 70,8 metros de fundos, de propriedade do Sr. Abraão Baquit Neto, para a construção de um **Prédio da Escola de Ensino Fundamental José Antonio de Oliveira** no distrito de Pedras Brancas.

Art. 2º- O terreno supra citado tem as seguintes características:

Ao Poente: Quadra de Esportes da Escola de Ensino Fundamental: José Antonio de Oliveira.
Ao Norte: Abraão Baquit Neto

Ao Nascente: Avenida Principal de Pedras Brancas

Ao Sul: Abraão Baquit Neto

Art. 3º - Foi nomeado uma Comissão Permanente de Avaliação constante das seguintes pessoas: **ALTAMIRO PEREIRA SALES, NARCÉLIO MAIA LIMA e FRANCISCO NETO DE OLIVEIRA COLARES**, conforme portaria em anexo.

Art. 4º - Depois de avaliado o citado terreno pela Comissão ficou estipulado o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme laudo de avaliação em anexo.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 22 de Junho de 2005.

[Signature]
Antonio Sales Magalhães
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Tel.: (88) 3426-1196

CEP 63960-000 - Banabuiú-Ceará

CNPJ: 23.444.672/0001-91 CGF: 06.920.303-2

Em 05/08/05 para a Comissão de Finanças e Orçamento

Em 05/08/05 para a Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei Nº 08 de 2005

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A
COMPRAR UM TERRENO PARA FINS DE
UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, autorizado a comprar uma área de 2.230,2 m², medindo 31,5 metros de frente, com 70,8 metros de fundos, de propriedade do Sr Abraão Baquit José Hermano de Queiroz para a construção de um Prédio da Escola de Ensino Fundamental José Antonio de Oliveira no distrito de Pedras Brancas.

Art. 2º- O terreno supra citado tem as seguintes características:

Ao Poente: Quadra de Esportes da Escola de Ensino Fundamental José Antonio de Oliveira.

Ao Norte: Abraão Baquit Neto

Ao Nascente: Avenida Principal de Pedras Brancas

Ao Sul: Abraão Baquit Neto

Art. 3º - Foi nomeado uma Comissão Permanente de Avaliação constante das seguintes pessoas: ALTAMIRO PEREIRA SALES, NARCÉLIO MAIA LIMA e FRANCISCO NETO DE OLIVEIRA COLARES, conforme portaria em anexo.

Art. 4º - Depois de avaliado o citado terreno pela Comissão ficou estipulado o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme laudo de avaliação em anexo.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 22 de Junho de 2005.

Antonio Sales Magalhães
Prefeito Municipal

CARTÓRIO MARTINS MOURA
MARIA IRANETE MARTINS MOURA
COMARCA DE BANABUIÚ – VINCULADA A QUIXADÁ – CE
RUA CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA, N.º 264 – BANABUIÚ – CEARÁ.
FONE – 0XX – 88 – 426-1144

DECLARAÇÃO

Eu, ABRAÃO BAQUIT NETO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade nr. 86283485 – SSP/CE e do CPF. 210.764.803-49, residente e domiciliado na cidade de Quixadá-CE., em trânsito por esta cidade. DECLARO para fazer prova a quem interessar que sou proprietário de uma área de terra medindo 31,50 x 70,80, situado no Distrito de Pedras Branca, Município de Banabuiú - CE., perfazendo uma área total de 2.230,20m², extremando da seguinte maneira:- AO POENTE, com a Quadra de Esportes da Escola de Ensino Fundamental José Antonio de Oliveira; AO NORTE, com terras também de minha propriedade; AO NASCENTE, com Avenida Principal de Pedras Branca; e, AO SUL, com terras de minha propriedade; e que o citado terreno foi adquirido da Família Ferreira a mais de 15 (quinze) anos. Pelo que firmo a presente declaração com as testemunhas abaixo assinadas.

Banabuiú- CE., 29 de agosto de 2005.


Abraão Baquit Neto

Testes:-

Sandrinha maria de Oliveira.
Sidneia Edilia Campos de Oliveira





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Tel.: (88) 3426-1196
CEP 63960-000 - Banabuiú-Ceará
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

MENSAGEM Nº 08/2005.

Banabuiú, 22 de Junho de 2005.

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores,

Submeto a essa Augusta Casa Legislativa para deliberação de V. Excia, e dos dignos pares, o anexo Projeto de Lei de Nº 08/2005, **"Que autoriza o poder executivo municipal a comprar um terreno para fins de utilidade publica e dá outras providencias".**

Confiante, pois no alto espírito público que norteia esta Casa Legislativa, solicitamos a V. Ex^a, e aos dignos vereadores, dar o regular andamento ao presente.


Antonio Sales Magalhães
Prefeito Municipal

Exma. Sra
Maria do Socorro Silva Lima
Presidenta da Câmara Municipal
Nesta



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Tel.: (88) 3426-1196

CEP 63960-000 - Banabuiú-Ceará

CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

PORTARIA DE Nº 174./2005

O Prefeito Municipal de Banabuiú,
ANTONIO Sales MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Srs. ALTAMIRO PEREIRA SALES, NARCELIO MAIA LIMA e FRANCISCO NETO DE OLIVEIRA COLARES, para sob a presidência do primeiro compor uma Comissão Permanente para Avaliação de bens móveis e imóveis desta Prefeitura.

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de
Banabuiú, aos 01 de Junho de 2005.

.....
Antonio Sales Magalhães
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Tel.: (88) 3426-1196
CEP 63960-000 - Banabuiú-Ceará
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

LAUDO DE AVALIAÇÃO

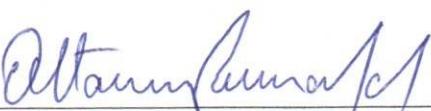
Em atendimento a determinação da Portaria No. 174/2005, datada de 01 de junho de 2005 do Sr. Prefeito Municipal de Banabuiú-CE, a Comissão abaixo assinada deslocou-se ao terreno, de propriedade do Sr. Abraão Baquit Neto localizado na Avenida Principal de Pedras Brancas neste município, para proceder uma avaliação para efeito de compra para construção do prédio da EEF. José Antonio de Oliveira.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: um terreno de 2.230,2m² medindo 31,5m de frente, com 70,8m de fundo, localizado no Distrito de Pedras Brancas.

VALOR DO IMÓVEL: Após verificação efetuada “in loco”, a comissão avaliou o referido imóvel(terreno) em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Banabuiú, 16 de junho de 2005.

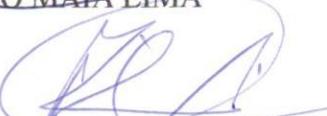
A Comissão:



ALTAMIRO PEREIRA DE SALES



NARCELIO MAIA LIMA



FRANCISCO NETO DE OLIVEIRA COLARES



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

O Legislativo sempre ao seu lado.

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Lei Nº 08/2005, que Autoriza ao Poder Executivo a comprar um terreno para fins de utilidade Pública e dá outras providências.

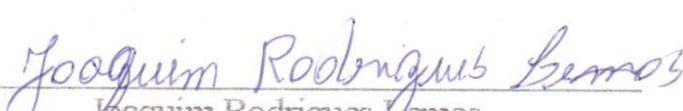
É de Parecer favorável

A Comissão:

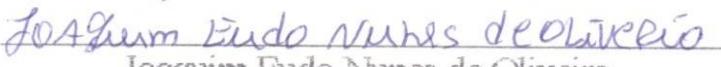


Antônio Alves dos Santos

Presidente



Joaquim Rodrigues Lemos
Membro



Joaquim Eudo Nunes de Oliveira
Membro